



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000  
ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI N° 51/2014

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/2002, para a empresa SUPERMIX CONCRETO S/A, e dá outras providências.

### TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 51/2014, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/2002, para a empresa SUPERMIX CONCRETO S/A, e dá outras providências.

O presente projeto tem por objetivo a alienação de imóvel do Município à empresa SUPERMIX CONCRETO S/A. A referida empresa tem filial instalada no município desde 2004, atendeu às exigências previstas na lei nº 009/2002 e solicita incentivo através do PRODEA, para receber imóvel, para usar tal espaço para expansão e ampliação de suas atividades, prevendo aumento de empregos.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 22 de abril de 2014.

Antônio Ananias  
**PRESIDENTE**

Aurita Ferreira Bertoli  
**SECRETÁRIA**

Luiz Cordeiro Magalhães Filho  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000  
ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 51/2014

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/2002, para a empresa SUPERMIX CONCRETO S/A, e dá outras providências.

### TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 51/2014, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/2002, para a empresa SUPERMIX CONCRETO S/A, e dá outras providências.

O presente projeto tem por objetivo a alienação de imóvel do Município à empresa SUPERMIX CONCRETO S/A. A referida empresa tem filial instalada no município desde 2004, atendeu às exigências previstas na lei nº 009/2002 e solicita incentivo através do PRODEA, para receber imóvel, para usar tal espaço para expansão e ampliação de suas atividades, prevendo aumento de empregos.

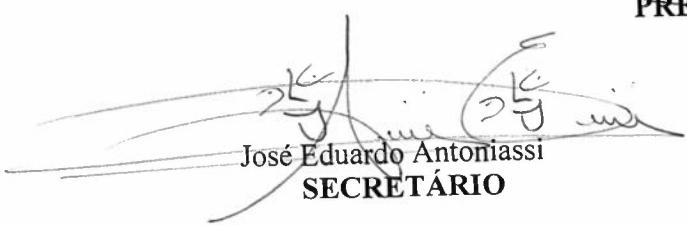
A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

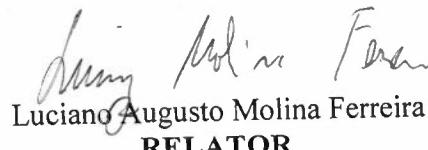
Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 22 de abril de 2014.

  
Aurita Ferreira Bertoli  
**PRESIDENTE**

  
José Eduardo Antoniassi  
**SECRETÁRIO**

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

### PROJETO DE LEI Nº 51/2014

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/2002, para a empresa SUPERMIX CONCRETO S/A, e dá outras providências.

### TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, o Projeto de Lei nº 51/2014, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/2002, para a empresa SUPERMIX CONCRETO S/A, e dá outras providências.

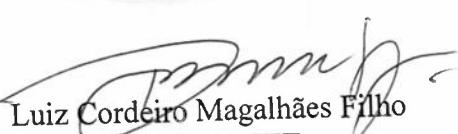
O presente projeto tem por objetivo a alienação de imóvel do Município à empresa SUPERMIX CONCRETO S/A. A referida empresa tem filial instalada no município desde 2004, atendeu às exigências previstas na lei nº 009/2002 e solicita incentivo através do PRODEA, para receber imóvel, para usar tal espaço para expansão e ampliação de suas atividades, prevendo aumento de empregos.

A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 22 de abril de 2014.

  
Luiz Cordeiro Magalhães Filho  
PRESIDENTE

Mauro Bertoli  
SECRETÁRIO

  
Gilberto Cordeiro de Lima  
RELATOR